

EDITAL DE LEILÃO Nº 02819/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02819/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo HUGO DE OLIVEIRA GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 538, de 2 de Junho de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 757, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de Março de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 96, 97, 98, 100, 101, 108, 110, 115, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 130, 142, 143, 144, 152, 157, 180 e 182, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Auto Socorro São Pedro, situado(a) na Rua Sebastião Antunes da Fonseca, 1600 - BR 116 KM 770 - Bairro Jardim Caiçara, Leopoldina - MG, no(s) dia(s) 25 de Junho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 13:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **25 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **AUTO SOCORRO SÃO PEDRO LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 184;

II - no dia **25 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados **CONSERVADOS** a partir das 13:00 horas;

III - no dia **25 de Junho de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda os veículos considerados **SUCATAS** a partir das 14:30 horas, e ou a partir do fim da venda dos veículos do item anterior;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 20 a 24 de Junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro São Pedro Ltda - JARDIM CAIÇARAS, situado no(a) Rua Sebastião Antunes Fonseca, nº 1600 - CXPST 35 - FIRMA, Bairro Jardim Caiçaras, Leopoldina-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, HUGO DE OLIVEIRA GARCIA, matriculado sob o número 1112552, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado **CONSERVADO**, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado **SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a

ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, até o término do leilão, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN de Leopoldina/MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Comissão de Leilão do DETRAN de Leopoldina/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 96, 97, 98, 100, 101, 108, 110, 115, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 130, 142, 143, 144, 152, 157, 180 e 182, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Auto Socorro São Pedro), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE LEOPOLDINA, com sede no(a) Rua José de Souza Lima, nº 115, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **25 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE LEOPOLDINA, na(s) seguinte(s) data(s):
1 - no dia **25 de Julho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 184.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 25/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE LEOPOLDINA, com sede na Rua José de Souza Lima, nº 115, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na

seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Leopoldina-MG, na Rua José de Souza Lima, nº 115, Bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, em dias úteis, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Leopoldina - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Leopoldina/MG, 23 de Maio de 2022.

MEIRE MOREIRA CARDADEIRO
Presidente da Comissão de Leilão
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	292	Conservado	9C6KE092080222751	HEC8484	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 400,00
2	292	Conservado	9C2MD270VTR000477	KNX0933	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R\$ 300,00
3	292	Conservado	94J2XCCF88M029806	HEC8262	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R\$ 300,00
4	292	Conservado	9C2JC250TTR028037	GRS8512	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
5	292	Conservado	9CDNF41LJ8M200843	GZZ9762	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
6	292	Conservado	94J1XPBC88M019124	HJH7672	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2008	R\$ 300,00
7	292	Conservado	9C2KC08104R087491	LVA0425	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 400,00
8	292	Conservado	9C6KE037030016335	GXV7326	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 400,00
9	292	Conservado	9C2KC08104R053252	HAZ6854	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 800,00
10	292	Conservado	9C2JC41109R013194	HII7683	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
11	292	Conservado	9C2JC1801MR595594	GNL0626	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	R\$ 300,00
12	292	Conservado	9C2JC30708R184067	HEC8165	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
13	292	Conservado	LXYXCBL09E0225259	PXG3114	I/Shineray Xy50q Phoenix	Branca	2013	R\$ 500,00
14	292	Conservado	9C2MC35003R109308	GYP9677	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 300,00
15	292	Conservado	9C2JC1801KR209780	GOD2116	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R\$ 200,00
16	292	Conservado	9C2JC4120AR092756	MTL9052	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 500,00
17	292	Conservado	95VCA1E288M008302	HEC8270	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 300,00
18	292	Conservado	9C2KC15109R011360	HEC8338	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 500,00
19	292	Conservado	94J2XDCL67M012383	GZZ9709	Sundown/Max 125 Se	Azul	2006	R\$ 300,00
20	292	Conservado	9C2KC08505R000161	HCB6118	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 300,00
21	292	Conservado	9C2KC08505R015332	GXN8702	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 400,00
22	292	Conservado	9CDNF41LJ7M067366	HFM0955	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
23	292	Conservado	9C2KD04309R019673	HEC8673	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00

24	292	Conservado	9C2JC30203R152220	LOT4196	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R\$ 300.00
25	292	Conservado	95VJK2K8CDM007158	PXF6289	Dafra/Zig 50	Preta	2012	R\$ 450.00
26	292	Conservado	9C2KC08105R103069	GXN8830	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500.00
27	292	Conservado	9C2JC30706R900525	HDN0711	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 700.00
28	292	Conservado	94J1XFBH67M034058	HDA6713	Sundown/Web 100	Prata	2006	R\$ 300.00
29	292	Conservado	9C2JC42109R009869	HEC8412	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2008	R\$ 300.00
30	292	Conservado	9C2HB0210BR252059	GYI3739	Honda/Pop100	Preta	2011	R\$ 300.00
31	292	Conservado	9C2JC250WVR067409	KOZ2677	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300.00
32	292	Conservado	9C2MD34008R010211	CDO8634	Honda/Xr 250 Tomado	Amarela	2008	R\$ 1.000,00
33	292	Conservado	9C2KC1670BR519740	HMW9264	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 1.000,00
34	292	Conservado	9C6KE013020014936	GWY8120	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 300.00
35	292	Conservado	9C2JC30708R693126	HIT2202	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300.00
36	292	Conservado	9C6KE1220A0144184	GZZ9888	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500.00
37	292	Conservado	9C6KE092070092297	HDX4154	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400.00
38	292	Conservado	9C2KD0810KR106708	QPX3E43	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Azul	2018	R\$ 1.000,00
39	292	Conservado	9C2MC35008R127397	HIW2698	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 400.00
40	292	Conservado	9C2KD0540CR520564	HLL2835	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 800.00
41	292	Conservado	9C2KC08108R091368	HDN1368	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 400.00
42	292	Conservado	9C2JC30705R100042	HDA5600	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300.00
43	292	Conservado	9C2JD1700XR013946	GWU5672	Honda/Xlr 125	Branca	1999	R\$ 300.00
44	292	Conservado	9C2JC30706R942316	HDY4548	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500.00
45	292	Conservado	9C2MD28001R014607	LN18642	Honda/Xr 200r	Preta	2001	R\$ 500.00
46	292	Conservado	9C6KE044050139886	HXC0409	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 300.00
47	292	Conservado	9C62MW000T0044221	GRT1539	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	R\$ 100.00
48	292	Conservado	9C2KC1670FR511742	PVV1392	Honda/Cg150 Start	Preta	2015	R\$ 1.000,00
49	292	Conservado	9C2JC41109R064102	HEC8451	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 500.00
50	292	Conservado	9C6KE1520B0036141	GZZ9943	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 500.00
51	292	Conservado	94J2XME77M015519	GZL1269	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 300.00
52	292	Conservado	9C6KG021090039343	HLL7292	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2009	R\$ 300.00
53	292	Conservado	9C2JC2500XR134425	GXL4614	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300.00
54	292	Conservado	9C6KE092070063168	HEV7555	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400.00
55	292	Conservado	9C6KE092060059571	HDA6552	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 300.00
56	292	Conservado	9C2JC250TTR053558	GRT3937	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 300.00
57	292	Conservado	9C2JC30706R929194	HEP3228	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300.00
58	292	Conservado	9C2KC08106R026785	HDA4689	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 400.00
59	292	Conservado	9C2JC30103R027573	GZR0680	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300.00
60	292	Conservado	9C2JC30101R217901	GWY7597	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300.00
61	292	Conservado	94J1XFB55M007617	HDA5146	Sundown/Web 100	Preta	2005	R\$ 300.00
62	292	Conservado	9C2JC30706R869070	HCT8387	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300.00
63	292	Conservado	9C2KC1680ER464178	ORC5776	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	R\$ 500.00
64	292	Conservado	BP772004	GKX7059	Vw/Fusca 1300	Branca	1970	R\$ 800.00
65	292	Conservado	BS522340	GLY2026	Vw/Fusca 1500	Bege	1974	R\$ 500.00
66	292	Conservado	BP839513	GUE8077	Vw/Fusca 1300	Amarela	1972	R\$ 800.00
67	292	Conservado	9BGKS08GSR317726	GQV6699	Gm/Kadett Gls	Branca	1994	R\$ 300.00
68	292	Conservado	9BGSD08ZVVC751807	LBS9800	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	R\$ 300.00
69	292	Conservado	9BGRZ08F0AG319246	ASN7347	Gm/Celta 2p Life	Prata	2010	R\$ 1.000,00
70	292	Conservado	9BWCG01J9Y4032147	KNG6851	Vw/Golf	Prata	2000	R\$ 1.500,00
71	292	Conservado	9BWAA45U4FP568097	PWB5428	Vw/Gol Special Mb	Vermelha	2015	R\$ 5.000,00
72	292	Conservado	9BGSN19X05B257896	LUT1009	Gm/Classic Spirit	Preta	2005	R\$ 2.000,00
73	292	Conservado	9BWK05Z964169712	JOU4435	Vw/Crossfox	Preta	2006	R\$ 3.000,00
74	292	Conservado	9BWCA05W96P006585	GZS6153	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R\$ 1.000,00
75	292	Conservado	9BWZZ377VP605934	CLX7518	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 300.00
76	292	Conservado	9BGSD68ZTTC769495	GMX4646	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 300.00
77	292	Conservado	9BD14600M3780960	GNO1318	Fiat/Elba Csl 1.6	Cinza	1991	R\$ 300.00
78	292	Conservado	9BD1460003108805	GUH3002	Fiat/Premio	Prata	1986	R\$ 500.00
79	292	Conservado	9BWZZ327YP000591	MQT3016	Vw/Santana	Verde	1999	R\$ 300.00

80	292	Conservado	9BD146107T5695528	LBD8062	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1996	R\$ 700,00
81	292	Conservado	9BD14600M3768362	MPE6650	Fiat/Uno Mille Brio	Branca	1991	R\$ 300,00
82	292	Conservado	9BWZZZ32ZSP039343	LAU4218	Vw/Santana Cl 1800 I	Amarela	1995	R\$ 500,00
83	292	Conservado	9BFBXXLBABGS94345	GUO9867	Ford/Escort	Azul	1986	R\$ 500,00
84	292	Conservado	9BWZZZ30ZNT111658	GKX3373	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R\$ 500,00
85	292	Conservado	9BWZZZ30ZRT116011	JLG2097	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
86	292	Conservado	9BD178037V0356131	KQY4733	Fiat/Palio El	Branca	1997	R\$ 1.000,00
87	292	Conservado	9BGTCl1JMMC126120	KOK7364	Gm/Chevette Dll.6	Azul	1991	R\$ 500,00
88	292	Conservado	9BWZZZ30ZKP231462	GLY4788	Vw/Parati Cl	Cinza	1989	R\$ 800,00
89	292	Conservado	9BFZZZ34ZNB263408	GLY2370	Ford/Escort Gl	Vermelha	1992	R\$ 300,00
90	292	Conservado	9BWCA15XXYP089963	GSK8325	Vw/Gol Special	Verde	2000	R\$ 800,00
91	292	Conservado	9BWAA05U89P038602	HGP8320	Vw/Gol 1.0	Branca	2008	R\$ 1.000,00
92	292	Conservado	BN034870	GLY1508	Vw/Voyage Ls	Branca	1982	R\$ 300,00
93	292	Sucata	LB8BAA49669	CQY2169	Ford/Del Rey Ouro	Azul	1982	R\$ 400,00
94	292	Sucata	9BWZZZ30ZJT119012	LJZ4615	Vw/Gol Gl	Preta	1988	R\$ 300,00
95	292	Sucata	9BWZZZ32ZGP211040	GKX0980	Vw/Santana Cs	Preta	1985	R\$ 300,00
96	292	Sucata	9BWZZZ377ST133368	CBY9266	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R\$ 300,00
97	292	Sucata	9BWZZZ377ST011398	LAO2059	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 500,00
98	292	Sucata	9BWZZZ30ZPT128440	KOI0035	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R\$ 300,00
99	292	Sucata	9BD14600N3937183	GOS4441	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 400,00
100	292	Sucata	9BWZZZ21ZRP015101	BZS5662	Vw/Kombi Furgao	Branca	1994	R\$ 800,00
101	292	Sucata	9BGK08BVVB434633	GNK7720	Gm/Kadett Gl	Branca	1997	R\$ 400,00
102	292	Sucata	9BD17141312056062	KMY6140	Fiat/Palio Elx	Branca	2001	R\$ 500,00
103	292	Sucata	9BD14604T5868570	JXJ2620	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 300,00
104	292	Sucata	9BWZZZ377VT033188	CIC9054	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R\$ 500,00
105	292	Sucata	9BWZZZ34ZMB183387	LIC1682	Vw/Apollo Gl	Cinza	1991	R\$ 300,00
106	292	Sucata	BJ527556	GLY0892	Vw/Fusca 1300 L	Bege	1977	R\$ 200,00
107	292	Sucata	9BGSC08ZTTC757641	KQM0977	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 500,00
108	292	Sucata	9BWZZZ30ZMP236935	LJY2310	Vw/Parati Cl	Branca	1991	R\$ 300,00
109	292	Sucata	9BG5JK11ZGB025025	GLY4856	Gm/Monza Sl/E	Prata	1985	R\$ 300,00
110	292	Sucata	9BD146048V5896268	GVX2489	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 300,00
111	292	Sucata	9BD158068Y4085624	GWV0834	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R\$ 500,00
112	292	Sucata	9BGSC19Z02B187218	LOB6723	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2002	R\$ 800,00
113	292	Sucata	9BGTB11NNC145703	GLV0005	Gm/Chevette Junior	Azul	1992	R\$ 300,00
114	292	Sucata	9BG5JK69ZFB015945	GRB1196	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1984	R\$ 300,00
115	292	Sucata	9BWZZZ30ZSP125076	LBB4695	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 300,00
116	292	Sucata	9BWZZZ377TP538570	LAJ2382	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	R\$ 500,00
117	292	Sucata	9BD146048V5927240	GUZ8298	Fiat/Uno Mille Sx	Branca	1997	R\$ 300,00
118	292	Sucata	9BWZZZ30ZNT024627	BGU9593	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1992	R\$ 400,00
119	292	Sucata	9BD178016W0561466	LCE7155	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	R\$ 400,00
120	292	Sucata	9BWZZZ30ZHT105815	LCD5747	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 400,00
121	292	Sucata	8AFZZZEHCXJ007570	GUS2657	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Cinza	1999	R\$ 300,00
122	292	Sucata	9BWZZZ30ZKT039391	LHK4512	Vw/Gol Cl	Marrom	1989	R\$ 400,00
123	292	Sucata	9BGSU19F0BB117819	KYV5235	Chevrolet/Classic Ls	Cinza	2010	R\$ 800,00
124	292	Sucata	9BD17309834077101	LOK0857	Fiat/Palio Wk Adventure	Verde	2002	R\$ 500,00
125	292	Sucata	9BGXL75G06C163174	HBG3697	Gm/Meriva Joy	Branca	2006	R\$ 500,00
126	292	Sucata	9BD159000N9001256	KPM0970	Fiat/Tempra Ouro	Cinza	1992	R\$ 100,00
127	292	Sucata	9BD14600J3334903	GNO1242	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1988	R\$ 500,00
128	292	Sucata	9BGSC08ZVVC696417	GUX4147	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1997	R\$ 300,00
129	292	Sucata	BS493602	GTR2678	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R\$ 300,00
130	292	Sucata	8A4D37000S5203732	MPH3696	Imp/Peugeot 504 Grd	Cinza	1995	R\$ 400,00
131	292	Sucata	9BWZZZ377WP573648	ALE3940	Vw/Gol Special	Cinza	1998	R\$ 300,00
132	292	Sucata	9BFZK53A59B074783	EGG2866	Ford/Ka Flex	Preta	2008	R\$ 500,00
133	292	Sucata	9BWZZZ377VP587482	JME6889	Vw/Gol Plus Mi	Preta	1997	R\$ 500,00
134	292	Sucata	9BWZZZ32ZGP057494	GLY3376	Vw/Passat Village Ls	Bege	1986	R\$ 100,00
135	292	Sucata	9362AKFW96B037597	KXS0233	Peugeot/206 14 Presen Fx	Preta	2006	R\$ 500,00

136	292	Sucata	9BG5TE11UGC150850	GLY1749	Gm/Chevette Sl	Branca	1986	R\$ 100,00
137	292	Sucata	9BGSC08WSRC608010	GPF6914	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R\$ 300,00
138	292	Sucata	9BWZZZ30ZLT024151	GNP6381	Vw/Voyage Plus	Prata	1990	R\$ 100,00
139	292	Sucata	9BWZZZ11ZDP091790	GLY1348	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	R\$ 300,00
140	292	Sucata	9BD14600L8154294	KNK6508	Fiat/Uno Pick Up Lx1.5	Amarela	1990	R\$ 400,00
141	292	Sucata	WVWDC43BX5E091401	DRB5550	I/Vw Passat Variant Turb	Preta	2004	R\$ 500,00
142	292	Sucata	9BWDAA05X22T056355	LNQ6673	Vw/Parati 16v Turbo	Verde	2001	R\$ 400,00
143	292	Sucata	9BWZZZ373XT058963	GWJ8615	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 300,00
144	292	Sucata	9C2JC1801JR138405	GSL6761	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 100,00
145	292	Sucata	9C2KC1660BR542925	LPZ7584	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 300,00
146	292	Sucata	9C6KE010020056075	GZY7196	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 300,00
147	292	Sucata	9C2KD02304R003518	LTN0356	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2003	R\$ 400,00
148	292	Sucata	94J1XFBD55M006806	HBF6851	Sundown/Web 100	Prata	2005	R\$ 300,00
149	292	Sucata	94J2XDCG77M020623	KNB7725	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R\$ 300,00
150	292	Sucata	9C2JC250VVR141107	MPG7965	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
151	292	Sucata	9C6KE1950E0025695	KPX5H85	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R\$ 300,00
152	292	Sucata	95VCS1F588M002329	MSJ8524	Dafra/Laser 150	Amarela	2008	R\$ 100,00
153	292	Sucata	9C2JC250VVR054145	GVA0193	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
154	292	Sucata	9C2JC30708R547288	LPD7476	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 250,00
155	292	Sucata	9C2JC30705R099041	KZR3749	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 200,00
156	292	Sucata	9C6KE1520B0021637	KVR4694	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 300,00
157	292	Sucata	9C2JC30706R854322	HGX6873	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 100,00
158	292	Sucata	9C2JC30707R092795	DXI0741	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
159	292	Sucata	LXYXCBL04E0515618	-	-	Prata	2013	R\$ 200,00
160	292	Sucata	9C2JA010VVR003213	KMS2133	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1997	R\$ 100,00
161	292	Sucata	9C2KC08108R134662	MRX8133	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 300,00
162	292	Sucata	9C2HB02107R076491	HFZ5473	Honda/Pop100	Preta	2007	R\$ 400,00
163	292	Sucata	95VCA1E288M008946	KUX9816	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R\$ 200,00
164	292	Sucata	9C2KC1680FR573780	OYC6933	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 500,00
165	292	Sucata	9CDNF41LJ8M112108	LPC2581	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
166	292	Sucata	9C6KE092080178405	KXB1389	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 250,00
167	292	Sucata	9C2JC3010YR012027	IJI0655	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
168	292	Sucata	9C2JC30202R144273	KVG4603	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R\$ 200,00
169	292	Sucata	9C2KC2200GR011544	KYM6282	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 500,00
170	292	Sucata	95RHPBJ838M000742	KZJ4339	Haobao/Hb 125-9	Prata	2008	R\$ 200,00
171	292	Sucata	9C2JC30707R066215	LKS4581	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
172	292	Sucata	9C2JC30101R002144	LDQ9628	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 200,00
173	292	Sucata	9C2JC1801RRR38850	KMS4015	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 200,00
174	292	Sucata	9C6KG021070010187	KUS8986	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2007	R\$ 600,00
175	292	Sucata	LTEXCBLB2D1004100	-	-	Rosa	2012	R\$ 100,00
176	292	Sucata	LTEXCBLB7E1002330	-	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2013	R\$ 300,00
177	292	Sucata	9C6KG017080073422	LKQ5577	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 200,00
178	292	Sucata	CG125BR1179129	GNX5223	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
179	292	Sucata	9C2JC1801HR135582	CMS3750	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
180	292	Sucata	9C6KE090080024588	KNM8209	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R\$ 50,00
181	292	Sucata	9C2ND07005R000757	KNY0203	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2004	R\$ 300,00
182	292	Sucata	9C2JC30708R096817	HCB6818	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 300,00
183	292	Sucata	9C2KC1680FR019588	KQX8806	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 600,00
184	292	Sucata	9C6KE092060019655	KVQ1378	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00